



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Programa de Vivências Profissionalizantes – CTT
CEP: 64049-550 – Teresina – Piauí – Brasil

**EDITAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CTT/UFPI 01/2022 – VIVÊNCIAS
PROFISSIONALIZANTES**

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS
PROFISSIONALIZANTES DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA NO PERÍODO LETIVO 2022.1**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal do Piauí (CTT-UFPI), por meio deste Edital, torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2022.1 e interessados em participar do Projeto de Vivências Profissionalizantes que estão abertas vagas para seleção de Beneficiários, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas práticas, exclusivamente dentro do CTT, de incentivo a complementação do desenvolvimento das competências profissionais em diversas áreas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Projeto de Vivências Profissionalizantes do CTT-UFPI é uma das modalidades do Programa de Desenvolvimento Técnico Científico no âmbito da Política de Assistência dos Colégios Técnicos vinculados à UFPI (PAE -Tec) de acordo com a Resolução 04/2021 CEPEX UFPI e será desenvolvida por alunos beneficiários que receberão orientação acadêmica dos professores complementar à formação e o aprimoramento técnico do discente, possibilitando o desenvolvimento das competências profissionais. O processo seletivo será realizado de acordo com o disposto neste Edital.

2. OBJETIVOS DO PROJETO DE VIVÊNCIAS PROFISSIONALIZANTES

- a) Proporcionar ao estudante oportunidade de participar em Projeto de Vivências Profissionalizantes que visam complementar a formação e o aprimoramento técnico;
- b) Promover ao estudante a imersão em atividades profissionalizantes de cada área de conhecimento;

- c) Criar condições para que os alunos possam desenvolver as competências profissionais dos discentes como pró atividade, espírito de liderança, capacidade de resolução de problemas e capacidade de trabalhar em equipe;
- d) Colaborar com os professores para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades práticas inerentes ao curso;
- e) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes;
- f) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania e pela função social da educação.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Para candidatar-se às vagas do Projeto de Vivências Profissionais e submeter-se ao processo seletivo, o aluno deve possuir matrícula ativa no CTT-UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo e:

- a) O Projeto objeto das Vivências Profissionalizantes deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado no CTT-UFPI;
- b) Declarar não possuir qualquer outro tipo de auxílio financeiro da UFPI ou de órgãos conveniados;
- c) Não ter tido nenhuma reprovação em disciplina do curso.
- d) Ter disponibilidade de uma carga horária semanal de 12horas, de segunda a sexta-feira, para dedicar-se ao Projeto

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

O processo seletivo pautar-se-á em **Entrevista online pela plataforma google Meet** de caráter eliminatória, a ser realizada com a Comissão, cujos dias e horários serão divulgadas no site: www.ufpi.br/ctt.

A nota da entrevista (NE) terá valor entre 0 (zero) a 10,0 (dez). A entrevista terá caráter eliminatório, sendo classificados os alunos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

Em caso de empate, serão considerados como critérios de desempate:

- a) Maior tempo como aluno no CTT;
- b) Maior idade.

Para o período letivo 2022.1, o Colégio Técnico de Teresina oferecerá até 11 (ONZE) vagas para beneficiários do Projeto de Vivências Profissionalizantes, conforme distribuição a seguir:

ÁREAS	CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
HORTA E VIVEIRO	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
NUCLEO DE EXPERIMENTAÇÃO AGROECOLÓGICA E LABORATÓRIO DE SEMENTES	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02
USINA DE COMPOSTAGEM E UNIDADE DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
AGROINDÚSTRIA/GESTÃO AGROPECUÁRIA	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
PAISAGISMO	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
LABORATÓRIO DE SANIDADE ANIMAL, APRISCO E AVIÁRIO	CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	01
LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA	CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02
LABORATÓRIO DE ENFERMAGEM	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01

5. INSCRIÇÃO

1. A inscrição ocorrerá de forma online pela plataforma *Google Forms*, por meio do link a seguir, devendo o aluno preencher e enviar o referido formulário digital

<https://forms.gle/brs3oBD8HJkuC4ox5>

2. O aluno deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Documentos Pessoais (RG E CPF) em formato PDF ou JPG;

6. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA/PRAZO	ATIVIDADE/ETAPAS
23/02/2022	Publicação do Edital
23 a 28/02/2022	Período de inscrições
02/03/2022	Deferimento das inscrições e divulgação das datas e horários das entrevistas e link da sala do Google meet no site www.ufpi.br/ctt
03/03/2022	Recursos contra o indeferimento utilizando o link https://forms.gle/7j8EsiUSJGtcqd526
04 a 07/03/2022	Realização das entrevistas pelo Google Meet
08/03/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Publicação e divulgação do Resultado Parcial da seleção, com a listagem de alunos classificados e classificáveis no site www.ufpi.br/ctt

09/03/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Recursos contra o Resultado Parcial utilizando o link https://forms.gle/7j8EsiUSJGtcqd526
10/03/2022	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resultado dos Recursos e Resultado Final no site www.ufpi.br/ctt

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. A carga horária semanal a ser cumprida pelo beneficiário do Projeto Vivências Profissionalizantes será **de 12 (doze) horas**, de segunda a sexta, durante o período letivo 2022.1;
- 7.2. “O horário de trabalho referente ao exercício das Vivências Profissionalizantes não poderá coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1º do art. 164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolução Nº 45/99 – CONSUN, de 16/12/1999);
- 7.3. O pagamento do benefício de Vivências Profissionalizantes, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, terá duração de seis meses, podendo ser prorrogado por até mais duas vezes, por solicitação do orientador, desde que haja disponibilidade orçamentária no Colégio Técnico de Teresina;
- 7.4. Não será permitido ao aluno exercer mais de uma atividade com benefício remunerado no mesmo período letivo, independente da modalidade;
- 7.5. O aluno selecionado poderá exercer as atividades de Vivências Profissionalizantes na mesma área, no máximo por 03 (três) períodos letivos, consecutivos ou não,
- 7.6. O aluno beneficiário das Vivências Profissionalizantes assinará *Folha Mensal de Frequência de Projeto Vivências Profissionalizantes* de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades e professor-orientador encaminhará a referida Folha para a Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE -Tec, por meio do email: ctt.cpem@ufpi.edu.br , até o dia 20 de cada mês;
- 7.6.1 Caso não seja encaminhada a frequência, o benefício será suspenso;
- 7.7. É de responsabilidade do Professor-Orientador acompanhar as atividades do aluno e informar à Comissão de Desenvolvimento Técnico Científico do PAE – Tec os problemas ocorridos em relação às faltas e solicitar o desligamento do aluno caso o mesmo não esteja participando;
- 7.8. Os beneficiários dos projetos de Vivências Profissionalizantes elaborarão o *Relatório Semestral das atividades realizadas*, e entregarão ao Professor Orientador impreterivelmente até o primeiro dia de aula do período subsequente;
- 7.9. O não cumprimento do estabelecido por qualquer uma das partes responsáveis (alunos-Vivências Profissionalizantes, professores-orientadores,) terá como consequência a impossibilidade de participação do processo seletivo dessa modalidade no edital seguinte;

- 7.10. Informações adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serão junto à Comissão de Seleção;
- 7.11 Os recursos contra qualquer resultado ou fase, podem ser encaminhados, conforme o cronograma, utilizando o formulário eletrônico no link a seguir
<https://forms.gle/7i8EsiUSJGtcqd526>
- 7.12. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Teresina (PI), 23 de fevereiro de 2022.

Prof. Francisco Edinaldo Pinto Mousinho
Diretor do CTT- UFPI